



Resolução N° 008 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 23 de abril de 2024.

Dispõe sobre aprovação da implantação da Equipe de Saúde da Família Tessele Junior C do Município de Lucas do Rio Verde, situado na Região de Saúde Teles Pires Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Portaria de consolidação N° 02 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do sistema único de saúde;**
- II - Portaria de 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);**
- III – Portaria N° 1.710, de 8 de julho de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde;**
- IV – A Portaria GM/MS N° 1.737 de 12 de julho de 2017, que credencia Municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde da Família (ESF);**
- V – Portaria 765/2022/GBSES de 27 de outubro de 2022, que redefine critérios para suspensão do cofinanciamento estadual às equipes de Saúde da Família (ESF), equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde nos Assentados Rurais (ACSR);**
- VI - Portaria N° 107/GBSES de 23 de maio 2016 que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;**
- VII - Portaria N° 115/GBSES de 11 de junho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde;**
- VIII – A Resolução CIB/MT N° 072 de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o fluxo para implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) no Estado de Mato Grosso;**
- IX – Parecer Técnico 05/2024 de 15 de abril, da Atenção Primária à Saúde/ERS Sinop, favorável a implantação da ESF;**

RESOLVE: